PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Fone 28-6543 - Caixa Postal-13
CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

APROVADO EM 27/09/89
POR UNANIMIDADE

APROVADO EM 02/10/89
POR UNANIMIDADE

APROVADO EM 09/10/89
POR UNANIMIDADE

PROJETO DE LEI Nº 367/89

SÚMULA: Dá nova denominação à Rua Esplanada e à Avenida Irineu Batista de Moura, na forma que especifica:

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, Estado do Paraná, aprova e eu, HÉLIO GREMES PEREIRA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua Esplanada, que vai desde a Rua das Nações até a Linha Férrea, cortando os Jardins: Paulista, Nova Paulista e Ana Eliza, passa denominar-se RUA SALVADOR JORDANO.

Parágrafo único - Com a nova nomenclatura da Rua Esplanada, a Rua Salvador Jordano tem sua extensão entre a Rua Julio Dvoranen e a Linha Férrea.

Art. 2º - A via pública que vai da Rua Biguá ao Córrego Pinguin, passando pela Praça do Parque São Pedro, com a denominação de Rua Angelo Perini e Avenida Irineu Batista de Moura, passa denominar-se AVENIDA ANGELO PERINI em toda sua extensão.

Art. 3º - Para fazer face as despesas decorrentes da execução desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar verbas do Orçamento vigente.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de setembro de 1989.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI - C. G. C. 78.200.482/0001-10 - Est. do Paraná

- HÉLIO GREMES PEREIRA -
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI - FLS. 3